

## Termo de Adesão / Regulamento do Programa Cartão VIP (PCV) - RZA

### 1 - OBJETIVO

1.1 - Regular as relações dos participantes, quais sejam, pessoas físicas, que em caráter voluntário aderirem ao PROGRAMA CARTÃO VIP da RZA, cujo objetivo, é arrecadar fundos para proporcionar novas atividades de lazer para uso dos participantes, e conceder novos benefícios, conforme o plano abaixo relacionado.

### 2 - DEFINIÇÕES

2.1 - Associado (a) - é a pessoa física aceita pela Coordenação/administração da RZA e apta a possuir o Cartão VIP, após o fornecimento de suas informações cadastrais, termos de responsabilidade e pagamento da respectiva cota.

2.2 - Cartão VIP - é o cartão de fidelidade e identificação, de propriedade exclusiva da RZA, emitido e concedido para uso pessoal e intransferível do (a) associado (a).

2.3 - Vantagens - são os benefícios especiais concedidos exclusivamente ao (a) associado (a), a exclusivo critério da RZA e definidos pela administração do Programa. As vantagens podem ser alteradas e modificadas, a exclusivo critério da coordenação da RZA, e independentemente da anuência do(a) associado(a), mediante aviso enviado ao(a) associado(a), com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

2.4 - Serviços e/ou Facilidades - Serviços e/ou Facilidades prestados pelo programa, pela RZA diretamente e/ou por seus Parceiros.

2.5 - Cliente VIP (CV): Pessoa física aceita pela RZA, em dia com suas obrigações, apto e com direitos de usufruir do Programa Cartão VIP.

2.6 - Parceiros - Pessoas Físicas e Jurídicas com as quais a RZA mantém contratos ou convênios e que oferecem Serviços e/ou facilidades para o(a) CV.

### 3 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

3.1 - O fornecimento dos dados cadastrais à coordenação/administração do PCV, o pagamento da cota, bem como o uso do Cartão VIP, indica que o (a) CV tem amplo conhecimento e concorda com todos os termos e condições do PCV aqui estabelecidos.

### 4 - CARTÃO VIP

4.1 - A emissão do Cartão só será efetuada ao associado (a) após (i) a aprovação dos dados cadastrais do CV pela Administração do PCV e (ii) o pagamento integral da sua cota.

4.2 - Em caso de perda, extravio ou roubo, será cobrada uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) para uma nova emissão.

4.3 - O Cartão VIP e sua utilização adequada, depois de sua emissão, é de responsabilidade do (a) Associado (a).

4.4 - O Cartão deverá ser apresentado ao Parceiro ou representante da RZA sempre que solicitado.

4.5 - O (a) associado(a) obriga-se a informar, imediatamente, à coordenação/administração do PCV, estabelecida na sede da RZA, através de ligação telefônica ou via e-mail, o extravio, perda ou roubo

do cartão.

4.6 - O prazo de validade do Cartão será de um ano a contar da data da inscrição e caso o associado (a) deseje cancelar o seu cadastro, deverá entrar em contato com a coordenação do PCV para a devida solicitação.

PARAGRAFO ÚNICO: Não haverá restituição de quaisquer valores quando da solicitação de cancelamento da adesão ao PCV.

## 5. RENOVAÇÃO DA ANUIDADE

5.1 - A renovação da adesão dar-se-á, mediante quitação integral da cota e renovação cadastral, a partir do 13º mês e, subsequentemente nos próximos anos, ficando sempre sujeita à aceitação da administração do PCV.

5.2 - A renovação deverá respeitar as normas vigentes na época da renovação

5.3 - Enquanto durar a relação entre a RZA e o CV, sob a égide do PCV, incluindo, mas não se limitando, aos preços e benefícios, vigentes à época da adesão ao PCV, os benefícios e serviços poderão ser trocados por outros ou simplesmente retirados, considerando o interesse da RZA, mediante o envio de simples correspondência, email, ou aviso em mural de avisos em local visível no estabelecimento.

## 6 - VANTAGENS OFERECIDAS PELO PROGRAMA CARTÃO VIP.

6.1 - Somente terão direito aos benefícios, serviços e brindes prometidos no respectivo plano, bem como outros brindes eventualmente distribuídos, as promoções e ofertas disponibilizadas pela RZA por meio da administração do PCV, os CV que estejam em dia com a sua cota.

6.2 - Os serviços e parceiros poderão ser consultados através do site: [www.rza.ind.br](http://www.rza.ind.br).

6.3 - O PCV, assim como a RZA, não se responsabiliza pelos serviços e produtos oferecidos pelos Parceiros. O CV deve comunicar de imediato ao PCV qualquer ato ilícito ou de má fé causado por um dos Parceiros para a imediata retirada do mesmo da rede credenciada.

6.4 - A administração do PCV avisará previamente sobre as modificações que forem feitas nas vantagens durante o período de duração de cada adesão.

6.5 - Em virtude de caso fortuito, de força maior ou por inviabilidade financeira ou econômica, a administração do PCV poderá retirar, os Produtos, Serviços e benefícios oferecidos ao (a) associado (a) a qualquer momento, comunicando imediatamente o CV sobre as modificações realizadas.

## 7 - PLANO

### 7.1- Cartão VIP Master:

Esta categoria é limitada a 1000 cadastros.

### **Benefícios e Brindes Oferecidos:**

- Cartão VIP;
- Descontos em estabelecimentos comerciais e/ou educativos conveniados com RZA;
- Desconto de 50% para Quadriciclos;
- Desconto de 50% nas Baterias de Kart;
- Desconto de 50% Para Jogos de Paintball;

(Os valores para recargas de bolinhas de Paintball ficam sujeitos as promoções próprias

estabelecidas pela RZA);

- Cortesia no dia do Aniversário;
- Desconto de 50% Para Uso do Salão de Festas/Churrasqueiras (+Taxa Limpeza);
- Desconto de 10% na renovação do seu Cartão para CADA 10 novos amigos que se associarem;

Os CV's podem estender os benefícios do PCV a seus dependentes, sendo considerados dependentes: Cônjuge e filhos menores, com até 18 anos de idade conforme valores abaixo.

**Preço Anual:**

- Titular: R\$ 300,00, podendo ser pago em até 3 parcelas no valor de R\$ 100,00 cada uma delas;
- Para cada dependente: R\$ 210,00, podendo ser pago em até 3 parcelas no valor de R\$ 70,00 cada uma delas

**7.3 -** A administração do PCV poderá excluir ou criar novas categorias a seu exclusivo critério.

## **8 - USO DE BENEFÍCIOS E BRINDES**

**8.1 -** Para os CV's que pagarem a vista ou no cartão de crédito, ainda que parcelado, já poderão fazer uso dos benefícios a partir da posse de seu cartão VIP juntamente com a apresentação de Documento de Identidade original.

A Expedição do Cartão VIP se dará em até 1 Semana após a ciência do pagamento por parte da administração do PCV

**8.2 -** Os CV estarão aptos a adquirir os ingressos com o respectivo desconto, através da apresentação, no caixa da RZA, de Documento de Identidade Original, juntamente com seu cartão VIP.

## **9 - FORMAS DE PAGAMENTOS, UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E CANCELAMENTO.**

**9.1 -** A utilização dos Serviços prestados pelos nossos Parceiros, ou pela própria RZA é de caráter particular e intransferível devendo ser utilizado conforme regras e condições definidas pela administração do PCV. O pagamento deverá ser feito de acordo com as condições definidas pela administração do PCV neste Regulamento.

**9.2 -** Condições de pagamento dos Serviços:

- a) depósito bancário identificado (Caixa Econ. Federal: 1868 C/C: 0286-6),  
c.1- O CV deverá solicitar ao PCV uma senha que identifique o seu pagamento.
- b) pagamento no departamento financeiro da RZA, localizado na Rua Pomeranos, 5165 - São Roque, Timbó / SC, sendo que o atendimento respeitará o horário comercial estabelecido.
- c) Cartão de Crédito.  
c.1 - Neste caso o pagamento será aceito apenas com os cartões conveniados com o PCV  
c.2 - O CV poderá usufruir de parcelamento em até 3 vezes sem acréscimo.

**9.3 -** A administração do PCV poderá cancelar o cartão VIP em caso de inadimplência do (a) associado (a). Nessa ocasião, o CV terá também, todos os seus benefícios suspensos.

**9.4 -** Para os associados com parcelas atrasadas, o PCV aceitará sua readmissão mediante ao pagamento à vista das parcelas atrasadas, caso contrário o mesmo será retirado da lista de sócios ativos e para readmissão, deverá fazer uma nova inscrição no programa, estando sujeita sua nova admissão à aprovação da administração do PCV, sem direito a ressarcimento dos pagamentos realizados anteriormente. Neste caso, as parcelas pagas anteriormente serão desconsideradas para efeito de acúmulo relacionado aos benefícios.

**9.5 - Somente os CVs em dia poderão usufruir das vantagens, benefícios e Serviços do PCV, bem como dos descontos nas compras.**

**9.6 - Para o cancelamento da associação ao PCV, quando o plano estiver vigente, serão obedecidas as seguintes regras:**

1. Para pagamento no cartão, seja ele a vista ou parcelado, assim como para pagamento a vista, seja qual for a modalidade, o PCV não reembolsará o CV os valores pagos, assim como fica isento de efetuar qualquer extorno no cartão, visto que o CV tem de imediato uso dos benefícios oferecidos, para aqueles que optarem por essa forma de pagamento.

## **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1 - O (a) associado (a) obriga-se a informar a administração do PCV sobre alterações de endereço e demais dados cadastrais.**

a) Em caso de mudança de endereço ou outros dados cadastrais não informados pelo CV à administração do PCV, o PCV não se responsabilizará por perdas e extravios de brindes enviados.

**10.2- O cartão VIP não dará ao seu portador habilitação para obter qualquer tipo de crédito financeiro junto ao PCV, Parceiros ou, Terceiros, inclusive Instituições Financeiras ou de Crédito.**

**10.3- Quaisquer dúvidas relacionadas ao funcionamento do PCV serão de segunda a sexta feira, das 8h00 às 20h00, pelo telefone 47 9987-1801 ou através de contato por email [timbo@rza.ind.br](mailto:timbo@rza.ind.br).**

**10.4- Nosso endereço é:**

RZA - Radikal Zentrum Aktivität

Rua Pomeranos 5165, São Roque - Timbó - SC - CEP: 89120-000

Site oficial: <http://www.rza.ind.br/vip.html>.

## **11 - DIREITOS E DEVERES**

**11.1 - Ao filiar-se ao Programa Cartão VIP - PCV, o associado se compromete aos seguintes termos, sob pena de seu desligamento definitivo do PCV, independentemente de qualquer ressarcimento dos valores já pagos:**

- a) Estar rigorosamente em dia com suas parcelas;
- b) Ter conduta condizente com a cordialidade, sempre avessa à violência;
- c) Informar imediatamente à administração do PCV sobre quaisquer irregularidades observadas quanto aos seus direitos e os Serviços prestados pela RZA e Parceiros;
- d) Concordar em receber periodicamente correspondências promocionais da RZA e de seus Parceiros e colaboradores comerciais, via correio ou e-mail;
- e) Não emprestar, ceder, locar, ou transferir a qualquer título o seu cartão VIP a terceiros, ou qualquer outra pessoa, independentemente do grau de parentesco;
- f) Cada sócio (a), terá direito a comprar somente para uso próprio com o desconto estabelecido em seu plano.
  - f.1- O titular poderá adquirir ingressos para seus dependentes com o mesmo desconto estabelecido em seu plano desde que apresente o cartão VIP dos dependentes juntamente com a IDENTIDADE;
- g) Não se envolver em atividades e práticas de comercialização dos benefícios, vantagens e Serviços oriundos da política de descontos percebidos pela associação ao PCV, tais como atividades ilícitas,

bem como aquelas oriundas de fonte duvidosa. O participante infrator estará sujeito ao desligamento definitivo do programa. O Programa Cartão VIP tem caráter personalíssimo e não serve para comercialização dos seus benefícios, no intuito do CV´s obter vantagens e lucros financeiros em benefício próprio.

h) Não haverá cumulatividade de descontos na aquisição de ingressos para CV´s estudantes, ou CV´s pertencentes a empresas ou outras instituições com as quais a RZA detenha convênio, podendo os CV´s usufruir apenas de um desconto.

Timbó, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

---

RZA Pré-Moldados Ltda

---

CV – Associado

---

Testemunha 01

---

Testemunha 02